Memorando nº 354/2025/SMS
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Agente de Contratação – Sr. Gabriel Marcos Germano Ferreira
Assunto: Manifestação formal quanto à qualificação técnica das empresas LUCAS VIEIRA ASSIS – 30261367000120

Referência: Processo nº 0078/2025 - Inexigibilidade nº 0037/2025

Barão de Cocais, data da assinatura eletrônica.

Prezado Agente de Contratação,
Sr. Nicholas Braga,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao e-mail recebido no dia 12/08/2025, o qual solicita análise e parecer dos documentos encaminhados pela empresa LUCAS VIEIRA ASSIS – 30261367000120, com relação à qualificação técnica, vimos manifestar o que segue.

Foram apresentados os seguintes documentos técnicos:

1. Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara em 24/01/2025;
2. Declaração de vínculo com o setor de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas, datado de 19/04/2024;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica, datado de 05/10/2024.

Considerando a documentação apresentada acima, informamos que **não foram apresentados os seguintes documentos:**

a) Item 4.1. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Barão de Cocais/MG;
b) Item 4.3.2. O profissional deve possuir comprovante de capacitação em bioética e biossegurança, conforme Resolução CFMV nº 1.000/2012, Capítulos I e II, que regulamenta métodos e protocolos de eutanásia humanitária;

c) Item 4.4. Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados ou certidões emitidas por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços médico-veterinários similares (eutanásia, exames laboratoriais, internação de felinos, atendimentos clínicos-cirúrgicos), em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

CONCLUSÃO:

Após análise da documentação apresentada pela empresa LUCAS VIEIRA ASSIS – 30261367000120, entendemos que, para que atenda à qualificação técnica exigida, a empresa deverá tomar as seguintes providências:

a) apresentar a documentação exigida nos itens 4.1, 4.3.2 e 4.4.

Sem mais para o momento, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDSON ADAO DOS SANTOS
Data: 13/08/2025 12:37:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edson Adão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde